

ARTIGO

LEI DO ACOMPANHANTE À PARTURIENTE: ANALISANDO A VIABILIZAÇÃO DE SEUS PRESSUPOSTOS EM MATERNIDADES DE JOÃO PESSOA-PB

*Magda Glenny Lopes Barros¹
Emanuel Nildivan Rodrigues da Fonseca²
Kirlene Scheyla Viana Chianca³*

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar a viabilização dos pressupostos da Lei do Acompanhante à gestante, seus benefícios e dificuldades na implementação em maternidades públicas na cidade de João Pessoa. Caracteriza-se numa pesquisa exploratória qualitativa, como também de uma abordagem onde constou da transcrição dos discursos micro gravados nas entrevistas, seguindo a proposta do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC). Foram entrevistados 26 indivíduos sendo: 15 puérperas maiores de dezoito anos, 08 profissionais de enfermagem e 03 gestores no ano de 2007. Os DSC revelaram que as puérperas que participaram desse estudo não tinham o conhecimento da Lei do Acompanhante, como também aponta a rejeição inicial de alguns profissionais que se dá pela falta de experiência e prática de terem a presença desses acompanhantes durante o parto. Outro ponto destacado foi referente às instituições que devem debater as evidências disponíveis para que se possa viabilizar e disseminar a prática dessa Lei percebendo os benefícios que essa presença traz para todas as partes.

Palavras-chave: Lei. Trabalho de parto. Puerpério.

REFLEXÕES INICIAIS

A gravidez é uma fase da vida em que a mulher requer cuidados especiais. Do ponto de vista médico/científico costuma ser dividida em três trimestres: o primeiro das reações indesejáveis, como sonolência, enjôo, náusea entre outros; o segundo a mulher sente-se mais dispostas e o terceiro, parece que demora mais a passar, o volume do útero aumenta, e causa alterações não só da aparência, mais na anatomia e fisiologia da mulher. Levando a preparação para o parto. No consenso, parto seria a expulsão do feto vital e seus anexos para o mundo exterior, seja ele parto espontâneo, induzido, dirigido ou operatório¹.

Outra fase do ciclo gravídico é o puerperal, que é o período durante o qual se desenrolam todas as manifestações involutivas em que o organismo materno retorna as suas condições vigentes antes da gravidez².

A mulher no ciclo puerperal se encontra em seu meio sócio-econômico e cultural, do qual traz uma bagagem espiritual e emocional, medos, preconceitos e vontades. Além disso, traz também decepções, desamores, mágoas tristezas bem como alegrias, ânimo,

¹ Trabalho original resultado do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Enfermagem-FACENE pela aluna Magda Glenny Lopes Barros

² Enfermeiro. Mestrando em Enfermagem em Saúde Pública da Universidade Federal da Paraíba. Especialista em Enfermagem Obstétrica. Docente da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança.

³ Enfermeira Mestranda em Enfermagem em Saúde Pública da Universidade Federal da Paraíba. Especialista em Programa de Saúde de Família. Coordenadora do Curso de Complementação de Enfermagem pelo CEFOR-RH-PB.

esperança e fé necessitando assim, ser atendida na sua integralidade, pois não há na vida da mulher fase tão repleta de dúvidas, ansiedade e frustrações como o ciclo gravídico-puerperal, a demonstrar a íntima relação entre os fenômenos psíquicos e os somático¹.

Assim, visando assistir a mulher de forma integral e, levando em conta os fatores psicológicos e culturais de cada gestante, o Ministério da Saúde (MS) preconiza a humanização do parto e também a redefinição da estrutura física e humana das maternidades do país.

Ressalta-se que atualmente existe um movimento mundial para a humanização do nascimento, composto por grupos sociais organizados, em diferentes países, que têm se mobilizado para que ocorram mudanças em diversos aspectos da assistência obstétrica, dentre eles a adoção de práticas baseadas em evidências, que inclui o suporte durante o trabalho de parto e parto³.

Nessa perspectiva, além do parto humanizado, o grande benefício à gestante foi a aprovação da Lei nº 11108, garantindo a presença de 1 (um) acompanhante de escolha da parturiente durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aprovação dessa Lei se deu após diversos estudos baseados em evidências científicas, os quais apontam que a presença do acompanhante para a parturiente reduz a necessidade de medicação analgésica e analgesia do parto, diminui a incidência de números de partos operatórios e aumenta a satisfação expressadas pelas mulheres, minimizando a depressão pós-parto e se constitui em apoio para a amamentação⁴.

O interesse pelo tema surgiu por considerar importante a implementação da Lei do acompanhante a gestante nas maternidades públicas de João Pessoa, bem como analisar a viabilização desta no seu pressuposto. Diante disto, emergiram alguns questionamentos: Como se deu a aceitação dos profissionais de enfermagem no que diz respeito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto? Quais os benefícios, na visão das parturientes, em relação à implantação da Lei do Acompanhante? Na visão dos gestores,

as maternidades públicas de João Pessoa estão preparadas para dar suporte às gestantes e acompanhantes na aplicação da Lei?

Deste modo, este estudo objetivou identificar à aplicação da Lei do Acompanhante à gestante, seus benefícios e dificuldades na implementação em maternidades públicas na cidade de João Pessoa.

PERCURSO METODOLÓGICO

Estudo do tipo exploratório de caráter qualitativo. A pesquisa qualitativa é capaz de ligar a questão do significado e da intencionalidade com inerente aos atos, às relações, e as estruturas sociais⁵.

Para local do estudo utilizamos 03 maternidades públicas da cidade de João Pessoa, 02 de responsabilidade do estado e 01 municipal.

A amostra constituiu-se por 26 indivíduos sendo: 15 puérperas maiores de dezoito anos, 08 profissionais de enfermagem e 03 gestores que tinham disponibilidade e que aceitaram em participar do estudo.

Para coleta de dados utilizou-se três roteiros de entrevista semi-estruturados, direcionados especificamente a cada público da amostragem, contendo questões norteadoras no intuito de atender o objetivo do estudo, realizada no período entre fevereiro e março de 2007.

Empregou-se à técnica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC) para analisar os dados, a qual consiste num conjunto de procedimentos de tabulação e organização de dados discursivos provenientes dos procedimentos dos depoimentos dos participantes⁶. No primeiro momento houve a transcrição do material coletado, seguido da seleção das expressões chaves de cada discurso particular, identificando a idéia central de cada expressão chave e por último reunir as expressões chaves concernentes às idéias e complementares e, em um discurso síntese que é o DSC. Finalizando com a análise junto a literatura pertinente.

Houve a aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética da Faculdade de Enfermagem e Medicina Nova Esperança sob o Protocolo nº 28/07 e com o registro no SISNEP – CAAE – 91.0.000.351.07.

Todos os participantes que aceitaram participar do estudo assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), garantindo o anonimato em sua participação. Em todo o momento foram respeitados os aspectos éticos contidos na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do MS, bem como a resolução 311 que normatiza o código de ética dos profissionais de enfermagem.

ANÁLISE DO MATERIAL EMPÍRICO

Os sujeitos participantes desse estudo foram divididos em três grupos: puérperas, profissionais de enfermagem e os gestores das respectivas instituições, na intenção de analisar a opinião sobre a importância, o cumprimento, os benefícios e o conhecimento da Lei do Acompanhante para a parturiente, obtendo assim o melhor resultado possível e a posição desses três grupos de sujeitos.

A partir do DSC, baseado nos depoimentos das puérperas, profissionais de enfermagem e gestores, iniciou-se a

discussão dos resultados, apresentados na seguinte ordem: Conhecimento dos profissionais enfermeiros e médicos sobre o que pensam a respeito da presença de um acompanhante na sala de parto? Visão dos gestores, as maternidades públicas de João Pessoa estão preparadas para dá suporte as gestantes e acompanhantes na aplicação da Lei para as parturientes? Reação dos profissionais da instituição com relação da aplicação da Lei do Acompanhante para as parturientes? Qual a principal dificuldade enfrentada para que se implemente a Lei do acompanhante para parturiente? Em seguida as idéias centrais das parturientes em relação à implantação da Lei do Acompanhante e, por fim, as idéias centrais dos gestores no que diz respeito se as maternidades públicas de João Pessoa estão preparadas para dar suporte às gestantes e acompanhantes na aplicação da Lei.

Observa-se no DSC, a partir da análise das idéias centrais que a presença do acompanhante na sala de parto gera nos profissionais muitas expectativas, além de ser algo novo e desconhecido, pois alguns

<p>Idéia Central 1 A expectativa sobre a presença do acompanhante é negativa</p>	<p>Discurso do Sujeito Coletivo [...] sou contra, pois não sei como ele ia reagir..., [...] não sou a favor, já existe tanto estresse, imagine com um acompanhante que não está preparado...,</p>
<p>Idéia Central 2 A expectativa sobre a presença do acompanhante ainda é desconhecida</p>	<p>Discurso do Sujeito Coletivo [...] não sei direito, pois nunca passei por essa experiência, por isso sou neutra em minha opinião..., [...] não tenho condições de avaliar, pois não observei nem passei por essa experiência...[...] ainda é tudo novo, e a gente ainda não está acostumada, acho que ambos precisam ser preparados para passar por esse processo...[...] acho que nós profissionais deveríamos ser preparados para receber esse acompanhante, pois ainda ficamos ansiosos...,</p>
<p>Idéia Central 3 A expectativa sobre presença do acompanhante é positiva</p>	<p>Discurso do Sujeito Coletivo [...] sou a favor, pois com essa presença o trabalho de parto evolui muito mais rápido..., [...] na verdade sou adepta a essa presença durante todo o processo, pois pela experiência que passei ele ajudou a enfermagem em alguns cuidados...</p>

Quadro 1 – Idéia Central e Discurso do Sujeito Coletivo quanto ao questionamento: sobre o que os profissionais pensam a respeito da presença de um acompanhante na sala de parto?

ainda não tiveram a oportunidade de ter essa presença durante a realização de um parto.

A admissão dos maridos como acompanhantes nos serviços públicos, é uma mudança poderosa no que concerne à humanização do parto. É importante notar o suporte legal desta medida, que é Lei Federal. A presença destes sujeitos provoca reações positivas e negativas nos profissionais; alguns são mais receptivos, outros parecem se sentir invadidos e questionados, "contaminados" pela presença dos leigos⁷.

A partir deste aspecto foi possível observar que a entrada na cena do parto dos acompanhantes, pais, mães, amigas, vem trazendo um conjunto de questões novas para esses profissionais, relativamente despreparados e sem referências sobre essa situação. Os serviços ainda não conseguiram equacionar uma orientação mais estruturada para esses profissionais para que possa aceitar e saber lidar com essa presença que é tão importante para as parturientes e que traz tantos benefícios comprovados cientificamente.

Analisando as idéias centrais per-

cebe-se que as instituições estão trabalhando para que a Lei seja aplicada em sua totalidade.

Diante dessa situação, algumas maternidades estão adequando a sua área física para possibilitar a permanência de um acompanhante, escolhido pela parturiente, sem comprometer a privacidade das demais parturientes, e até mesmo implantando o modelo conhecido como PPP (Pré-parto, Parto e Puerpério), que possibilita que a assistência nos períodos clínicos do parto seja realizada no mesmo local, o que proporciona conforto e individualidade.

Percebemos uma discordância entre o discurso dos profissionais e dos gestores das instituições, não ficando claro os motivos que levam a falta da aplicação da Lei do acompanhante nas maternidades pesquisadas. No entanto, percebemos que alguns profissionais, em seu discurso, demonstram receio, mas só com a implementação dessa nova legislação os mesmos poderão vivenciar essa experiência, e conseqüentemente, poderão identificar e compreender os aspectos que envolvam

<p>Idéia Central 1 Melhorando a estrutura da instituição</p>	<p>Discurso do Sujeito Coletivo [...] estamos trabalhando para melhorar as estruturas da instituição para receber os profissionais...[...] a estrutura da instituição ainda não está completa para aplicação da Lei em sua totalidade por isso estamos fazendo reforma... [...] estamos trabalhando da melhor forma possível para melhor estruturar a instituição e assim receber esses acompanhantes...</p>
<p>Idéia Central 2 Conscientização dos profissionais</p>	<p>Discurso do Sujeito Coletivo [...] os profissionais ainda não se acostumaram com a idéia dessa presença, por isso estamos fazendo uma conscientização da importância dessa presença durante esse processo...[...] os profissionais rejeitam essa Lei e reclamam que não estão preparados para receber o acompanhante então estamos realizando uma educação continuada com os mesmos...[...] estamos trabalhando junto com os profissionais a importância dessa Lei para eles e para as parturientes...</p>
<p>Idéia Central 3 Conscientização dos acompanhantes</p>	<p>Discurso do Sujeito Coletivo [...] os acompanhantes têm que ser preparados por isso as gestantes que realizam o pré-natal aqui acompanhantes são preparados para passar por essa experiência...[...] os acompanhantes ainda não estão preparados por isso procuramos conversar e informar qual o seu papel durante o processo de parto...[...] ainda falta fazer uma educação continuada com os acompanhantes por isso estamos procurando a melhor forma para prepará-los...</p>

Quadro 2 - Idéia Central e Discurso do Sujeito Coletivo quanto ao questionamento: de como a instituição tem trabalhado para a aplicação da Lei do Acompanhante para as parturientes?

essa prática, principalmente no que concerne os aspectos da prática da humanização.

Quanto aos acompanhantes, essa lei vem garanti a participação efetiva da família no acompanhamento ao parto, proporcionando a parturiente importante apoio emocional. Favorecendo assim melhoria no ambiente da maternidade, objetivando o formatação de um ambiente mais humano.

Analisando a idéia central, percebe-se que os gestores relatam que os profissionais no inicio rejeitaram a idéia de ter a presença de um acompanhante durante todo processo de parto.

Essa rejeição e medo do desconhecido que os gestores relatam que os profissionais tiveram e alguns ainda têm é natural, mas que através da experiência e da prática que vai se adquirindo com o tempo esse acompanhante deixará de ser visto como um incômodo e passará a ser visto como um aliado.

Foi observado no DSC que a falta de recurso está impedindo as instituições colocarem alguns projetos para poderem implementar a Lei do acompanhante para parturiente.

Como já mencionado anteriormente, foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que obriga os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede própria ou conveniada, a permitirem a presença de um acompanhante escolhido pela parturiente

durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

É imprescindível que as instituições se mobilizem com a causa, para que possam reivindicar esses recursos colocando em prática a Lei nº 11.108 e assim poder colher os frutos dos benefícios trazidos com a aplicação da mesma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O movimento de humanização do parto e nascimento vem se empenhando em fazer críticas ao excesso de intervenções tecnológicas que são realizadas nesse evento. Com isso, vem se buscando práticas tecnológicas que facilitem uma mudança na assistência ao parto, tornando-o mais humanizado; uma dessas práticas é a adoção da presença do acompanhante como suporte para a parturiente.

Com este estudo buscou-se analisar a viabilização e os pressupostos da Lei do Acompanhante para as parturientes em três instituições da cidade de João Pessoa-PB.

A rejeição inicial de alguns profissionais é justificada pela falta de experiência e prática de terem a presença desses acompanhantes durante o parto, contudo, essa presença escolhida pela parturiente, que é considerada pela maioria dos profissionais como problema, pode ser transformada em oportunidade benéficas fazendo com que tanto os profissionais como os acompanhantes se beneficiem

Idéia Central 1

Reagindo com rejeição

Discurso do Sujeito Coletivo

[...] no começo rejeitaram, mas agora estão aceitando melhor...[...] logo que souberam alguns profissionais foram contra, com receio da falta de preparação dos acompanhantes...[...] no começo foi um pouco difícil eles não acreditavam que iam ter mais trabalho...

Quadro 3 - Idéia Central e Discurso do Sujeito Coletivo quanto ao questionamento: da reação dos profissionais da instituição com relação da aplicação da Lei do Acompanhante para as parturientes?

Idéia Central 1

A falta de recursos

Discurso do Sujeito Coletivo

[...] falta recursos para que a instituição possa investir melhor na aplicação dessa Lei...[...] falta adequar a estrutura e para isso requer tempo e recursos...[...] não temos recursos suficiente...

Quadro 4 – Idéia Central e Discurso do Sujeito Coletivo quanto ao questionamento: qual a principal dificuldade enfrentada para que se implemente a Lei do Acompanhante para parturiente?

dessa presença, através de uma interação profissional/parturiente/acompanhante, fornecendo orientações necessárias para que o mesmo possa desempenhar o seu papel, que é ser provedor de suporte para a parturiente.

Esse acompanhante precisa ser visto como alguém que está vivenciando um momento especial, logo ele também precisa ser acolhido no contexto assistencial em que estiver inserido. Isto, por certo, produzirá um sentimento de confiança e reconhecimento do seu papel, que refletirá positivamente no desenvolvimento de suas atividades de conforto físico e emocional.

No que se referem às mudanças do contexto assistencial as instituições devem debater as evidências disponíveis para que se possa viabilizar e disseminar a prática dessa Lei percebendo os benefícios que essa presença traz para todas as partes, e

assim alcançar efetivamente a humanização do nascimento.

Além do mais, a determinação legal dessa Lei possibilita aos profissionais da área de saúde, grandes oportunidades de realizações de pesquisas, abordando temas para esclarecermos e nos aprofundarmos em questões como: quais os suportes providos por acompanhantes escolhidos pelas parturientes, os benefícios que o acompanhante traz na satisfação da mulher com a experiência do nascimento.

Também temos a oportunidade de avaliar em nosso meio, de forma mais consistente, os efeitos do companheiro, familiar ou amiga como provedor de suporte e quais as informações devem ser fornecidas ao acompanhante de escolha da parturiente para que o mesmo possa desempenhar o papel de suporte durante o parto.

LAW OF THE ACCOMPANYING THE PARTURIENT: ANALYZING A RESCUE IN YOUR ASSUMPTIONS OF MATERNITY JOÃO PESSOA-PB

ABSTRACT

This study aimed to analyze the viability of the assumptions of the Law of Escort to pregnant women, their benefits and difficulties in implementation at public maternity hospitals in the city of Joao Pessoa. It is characterized by a qualitative exploratory research, but also an approach which consisted of the transcript of the speeches microgravity in interviews, following the proposal of the Collective Subject Discourse. We interviewed 26 individuals being: 15 postpartum women over eighteen years, 08 nurses and 03 managers in 2007. The CSD showed that the mothers who participated in this study had no knowledge of the Law of the Companion, as indicated by the initial rejection of some professionals that occurs by the lack of experience and practice to have the presence of companions during childbirth. Another point highlighted was to those institutions should discuss the available evidence so that we can enable and spread the practice of law realizing the benefits that presence brings to all parts.

Keywords: Law. Labor. Puerperium.

REFERÊNCIAS

1. Rezende J. Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002.
2. Magalhães F. Obstetrícia forense. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002.
3. Goer H. Humanizing birth: a global grassroots movement. *Birth* 2004. 31:308 -14.
4. Araújo MIO. Informativo da área técnica da saúde da mulher [acesso 2006. Nov.10] Disponível em: <http://saudedamulher.gov.br>
5. Minayo MCS. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec/Abrasco; 1998.
6. Lefèvre F, Lefèvre AMC. O discurso do sujeito coletivo: um novo enfoque em pesquisa quantitativa. 2ªed. Caxias do Sul: Edusc; 2005.
7. Bruggemann OM, Parpinelli MA, Osis, MJD. Evidências sobre o suporte durante o trabalho de parto/parto: uma revisão da literatura. *Cad. Saúde Pública* [periódico na internet]. 2005 [Acesso em: 21/03/10]; 21(5): p. 1316-1327 Disponível em: <http://www.scielo.br>